



# Diário Oficial Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 33 - ANO: 2 | SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | INSTITUTO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPREM

### EXTRATO DE PORTARIAS

**Portaria nº. 13 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **ELAINE MOREIRA DE SOUZA**, RGF nº **13769**, portadora do CPF nº **156.XXX.XXX-52**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 33h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, § 2º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 7060,21 (sete mil e sessenta reais e vinte e um centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

**Portaria nº. 14 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária especial de magistério à servidora **LUCIANA APARECIDA FIAMINI**, RGF nº **12113**, portadora do CPF nº **196.XXX.XXX-95**, no cargo de **Professora de Educação Básica I – 30h**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “a”, § 2º da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 6.289,82 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos.)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

**Portaria nº. 15 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade à servidora **CATARINA DE FATIMA SILVA**, RGF nº **14.041**, portadora do CPF nº **065.XXX.XXX-07**, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 33H**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, “b”, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos **R\$ 5771,81 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

**Portaria nº. 16 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, pensão por morte à Sra. **MARIA DIVA SEVERIANO GRECCO**, portadora do CPF nº **003.XXX.XXX-02**, cônjuge do servidor público aposentado da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, Sr. **LUIZ GRECCO**, RGF-90441, CPF nº **691.XXX.XXX-04**, falecido em **15 de setembro de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes –

RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 6.244,33 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

**Portaria nº. 17 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, pensão por morte à(o) Sr(a). **TEREZINHA CARVALHO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº **057.XXX.XXX-21**, cônjuge do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) da **Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes**, Sr(a). **ILIDIO CAMPOS**, RGF-90713, CPF nº **210.XXX.XXX-49**, falecido(a) em **12 de janeiro de 2025**, de acordo com os §§ 7º, I e 8º, do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal **R\$ 6336,60 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos.)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver, respeitado o art. 24 da Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

**Portaria nº. 18 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, pensão por morte ao Sr. **CLAUDIO DONIZETE SAMPAIO**, portador do CPF nº **290.XXX.XXX-31**, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **FABIANA GOMES LIOBINO SAMPAIO**, RGF nº **17019, 18185, CPF nº 277.XXX.XXX-81**, falecida em **30 de outubro de 2025**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o benefício das pensões mensais **R\$ 6.145,73 (seis mil, cento e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)**, relativo ao RGF-17019 e **R\$ 5.209,35 (cinco mil duzentos e nove reais e trinta e cinco centavos)** relativo ao RGF-18185, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

**Portaria nº. 19 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **WASHINGTON LUIZ FERNANDES**, RGF nº **7868**, portador do CPF nº **099.XXX.XXX-48**, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.457,40 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

**Portaria nº. 20 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor **VALMIR VIRGINIO DA SILVA**, RGF nº 7869, portador do CPF nº 112.XXX.XXX-80, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL**, lotado na(o) **COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, **R\$ 17.457,40 (dezesete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos.)**, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de março de 2026**.

**Portaria nº. 21 de 23/02/2026**, CONCEDENDO, pensão por morte ao Sr. **RAUL SANTOS CAVICCHIA**, portador do CPF nº 352.XXX.XXX-90, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **WILSA CAVICCHIA SANTOS**, RGF nº 17008, CPF nº 257.XXX.XXX-83, falecida em **24 de outubro de 2024**, de acordo com o § 7º, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal de **de R\$ 2339,83 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme o art. 15, § único, I, da Lei Complementar nº 35/05 e art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, em conformidade com o art. 16 da LC 35/05 a cota parta de 50% equivalendo a **R\$ 1169,91 ( mil cento e sessenta e nove reais e noventa e um centavos)**, correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

**LUIZ FERNANDO PRADO DE MIRANDA**  
Diretor Superintendente

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes. Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

#### CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

#### ACERVO

Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: [www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br), ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: <https://www.imprensaoficial.com.br/>.

#### DIÁRIO OFICIAL

Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: [diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br](mailto:diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 759A-0380-56BE-DF27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 13/03/2026 16:24:09 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCELO DE OLIVEIRA SILVERIO (CPF 329.XXX.XXX-03) em 13/03/2026 16:50:05 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 13/03/2026 16:58:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/759A-0380-56BE-DF27>